Avenida General Flores da Cunha, 449 – Centro CEP: 96890-000 Fone: (51) 998993459 / (51) 999613629
E-mail: educacao@sinimbu.rs.gov.br Setor de Educação: Lúcio Rodrigo Lopes

Pesquisa para Registro de preços para Dispensa de licitação:

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Referência unitário	Valor total de Referência
1	Serviço de Organização e a execução dos Jogos Escolares de Sinimbu, contanto com a cooperação da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo. A contratada se responsabilizará pelas súmulas, tabelas de jogos, relatório com resultados e julgamento de eventuais recursos ou impasses no decorrer das competições; disponibilizar os carnês dos jogos e as súmulas deles, uma tenda inflável, placar de mesa, disponibilizar um coordenador no dia dos jogos, materiais esportivos (bolas). A disputa será em uma etapa de voleibol (categorias juvenil e infantil, masculino e feminino) e uma etapa de Futsal (categorias mirim, juvenil e infantil, masculino e feminino), com premiação (384 medalhas 7,5cmx7,5cm com fita 2,5 personalizada do evento). Previsão de execução Etapa Voleibol no mês de julho de 2025. Previsão de execução da etapa de futsal no mês de setembro de 2025.	UST	1	R$ 0,00	R$ 0,00
2	Organização e execução da "1ª Corrida Escolar de Sinimbu", em conjunto com a Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, que envolverá alunos da rede municipal e estadual. A contratada organizará e executará uma Corrida em formato de mini maratona, com alunos da rede municipal, para até 300 participantes divididos por categorias, com fornecimento de medalha e camiseta para cada um, acrescidos de 70 medalhas podium. Além disso, será responsabilidade da contratada a cronometragem do evento, número de peito para atletas, balizamento da corrida, placas (Grades, cones, mesas, cadeiras, som, Podium, inflável largada, frutas, água). Previsão de execução no dia 18 de outubro de 2025.	UST	1	R$ 16.500,00	R$ 16.500,00
3	Organização e execução da "2ª Gincana Escolar de Sinimbu", em conjunto com a Secretaria de Educação, Cultura e Turismo. A contratada terá a responsabilidade de organização das atividades, execução, todo material necessário para o desenvolvimento da proposta. O evento contará atividades recreativas em formato de gincana com 500 alunos da rede municipal, onde todos serão premiados com medalha. Previsão de execução no mês de agosto de 2025.	UST	1	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
4	Organização e execução da "Corrida da Amizade de Sinimbu", em conjunto com a Secretaria de Educação, Cultura e Turismo. A contratada organizará e executará uma Corrida em formato de maratona, com execução prevista para a programação da Exposin em novembro, para até 200 participantes divididos por categorias, com fornecimento de medalha e camiseta para cada um, acrescidos de 120 medalhas podium. Além disso, será responsabilidade da contratada a cronometragem do evento, número de peito para atletas, balizamento da corrida, placas (Grades, cones, mesas, cadeiras, som,	UST	1	R$ 24.200,00	R$ 24.200,00

	Podium, inflável largada, frutas, água). Previsão de execução no dia 16 de novembro de 2025, durante a programação da Exposin 2025.				

Prazo de resposta: 20 DE MAIO DE 2025.

À Empresa que fornecer o produto pelo menor valor global, será exigida a seguinte documentação:

1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358-02
b) registro comercial, no caso de empresa individual;
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais[1] administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
d) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual;
e) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
f) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

2. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento dos objetos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, oferecer serviços de acordo com as especificações requeridas para cada item, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

As condições para a execução do objeto serão conforme as seguintes especificações:

a) Os serviços devem ser realizados nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, observando todo a área compreendida como pertencente ao município de Sinimbu, compreendendo uma área territorial de 510,10 quilômetros quadrados.

b) Todos os equipamentos e pessoal necessários a realização dos serviços, ficarão a cargo da futura contratada;
c) A futura contratada deverá executar os serviços no local indicado, garantindo a estrutura física existente contra danos resultantes da execução;
d) Cabe a futura contratada promover serviços de primeira qualidade, considerando-se como tais aqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando desempenho, respeitando os prazos estabelecidos e os parâmetros impostos no Termo de Referência.
e) O responsável indicado pela Secretaria solicitante irá fornecer todas as especificações e descritivos necessários para a realização do serviço, indicando a sua localização e posicionamento, e acompanhando a execução;
f) A futura contratada assumirá inteira responsabilidade pela efetiva execução do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento, seus anexos e nota de empenho, sendo que o transporte até o local de prestação dos serviços será de responsabilidade do prestador;
g) A contratante comunicará a contratada, por escrito, sobre informações de falhas ou irregularidades no serviço prestado, assim que verificar a desconformidade, para que o mesmo esteja ciente do ocorrido e dos trâmites subsequentes, e faça correção imediata;
h) A futura contratada irá responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
i) Os coordenadores fornecidos pela contratada deverão possuir conhecimento técnico para operacionalização das atividades;
j) No caso de cancelamento de evento, por decorrência de intempérie climática, falta de luz natural ou artificial, ou outro fato relevante que a Prefeitura Municipal de Sinimbu julgar pertinente, será marcada nova data para a mesma, levando-se em conta o que dispuser o texto do regulamento em vigência da modalidade em questão que for prejudicada pelo fato ou o que a Organização, diga-se Prefeitura Municipal de Sinimbu decidir. Caso ocorra tal fato, a futura CONTRATADA não receberá valor extra para dar continuidade ao evento.
k) A Prefeitura Municipal será responsável pelo transporte dos alunos nos eventos em que for necessário;
l) O transporte dos árbitros e coordenadores, eventual alimentação e materiais de utilização específica da arbitragem, tais como cronômetros, placas de mesa, placas de substituição, entre outros serão de responsabilidade da futura CONTRATADA.
m) O cronograma contendo as atividades será disponibilizado com 10 (dez) dias de antecedência de cada evento no local designado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
n) Os coordenadores deverão se apresentar nos eventos com uniforme padrão adequado, facilitando a organização e tomada de dúvidas;
o) Uma vez confirmada a realização dos eventos, assim como a presença dos participantes, será inaceitável a ausência dos coordenadores. Também não serão permitidos atrasos, uma vez que definido o horário do evento, os coordenadores deverão estar presentes, prontos para a realização, com dez (10) minutos de antecedência para o início do evento.
p) O preenchimento das súmulas é de responsabilidade da contratada;
q) Os eventos poderão ser realizados de 2ª a 6ª feira, aos sábados, domingos e feriados das 08h00min às 0h00min.
r) O cancelamento de um evento dar-se-á até duas (02) horas antes do início previsto para tal, conforme cronograma de atividades entregue ao responsável da futura CONTRATADA.
s) A responsável para o cancelamento do evento será a Prefeitura Municipal de Sinimbu através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo através de nota oficial divulgada pela imprensa

local falada (rádio) e por meio de contato telefônico com o responsável pela escala da futura CONTRATADA da modalidade em questão.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada na modalidade de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
A contratação será precedida pelo Aviso de Manifestação de Interesse (AMI) que será divulgado no site oficial do município onde permanecerá por 3 (três) dias úteis com interesse de receber propostas de eventuais interessados, conforme preconiza o art. 75, parágrafo 3° da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dados do Fornecedor:

Razão Social: Alexandre Cruxen - MEI
CNPJ: 50.936.516/000-10
Endereço: Rua Venezuela 486, Bomfim – Santa Cruz do Sul
E-mail: cruxen12@gmail.com
Fone: (51) 99733.8150
Data: 20/05/2025
Vendedor:
Carimbo: